

matrícula

185.767

ficha

01

São Paulo, 21 de janeiro de 2010

IMÓVEL: O apartamento nº 13 (tipo 4), localizado no pavimento térreo do **Bloco A**, zona de uso Z3-155, categoria de uso H.I.S. (Habitação de Interesse Social), integrante do empreendimento denominado **Conjunto Habitacional "SP - IPIRANGA A"**, situado na Rua Agostinho Gomes, nº 851, no **18º Subdistrito - Ipiranga**, com a área construída privativa de 51,71m², a área construída de uso comum de 17,42041m², a área construída total de 69,13041m² e a fração ideal de terreno de 0,28405% ou 20,36749m². O terreno, que também faz frente para a Rua Leais Paulistanos, onde está construído o referido empreendimento encerra a área de 7.170,41m².

PROPRIETÁRIO: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, 170, na cidade de São Paulo, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R-10/M.22.350 feito em 10 de julho de 2001, e, instituição e especificação de condomínio registradas sob nº 13 em 21 de janeiro de 2010, na referida matrícula nº 22.350 deste Registro de Imóveis.

CONTRIBUINTE: 040.012.0026-0 (em área maior).

Jur
O SUBSTITUTO,

* * * * *

AV-1/M-185767 em 21 de janeiro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL nº 461.031 (ABERTURA).

Esta matrícula foi aberta nos termos do instrumento particular de instituição e especificação de condomínio datado de 14 de dezembro de 2009, completado com requerimento de 22 de dezembro de 2009.

Jur
Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

R-2/M.185.767 em 22 de outubro de 2014

PROTOCOLO OFICIAL Nº 586.228 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 16 de outubro de 2014, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do Decreto Lei nº 70/66, a proprietária, **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao
continua no verso

matrícula
185.767

ficha
01

verso

13º andar, Centro, na cidade de São Paulo, SP, representada por Célio da Silva Noffs, CPF nº 007.398.788-32, e Silvia Regina Garone, CPF nº 127.081.678-04, transmitiu por **VENDA** feita a **LILIAN LOPES FERNANDES**, funcionária pública municipal, RG nº 25.861.153-4-SP, CPF nº 248.810.348-98, e, seu marido, **MARCIO JOSE FERNANDES**, servidor público estadual, RG nº 29.562.784-0-SP, CPF nº 267.283.698-13, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Subragi, nº 125, Jardim das Araucarias, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$108.851,17**, o imóvel objeto desta matrícula, o qual, conforme consta do título, não faz parte do ativo permanente da transmitente.

Rita de Cássia Oldal Scabora
RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

* * * * *

R-3/M.185.767 em 22 de outubro de 2014

PROTOCOLO OFICIAL Nº 586.228 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 16 de outubro de 2014, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do Decreto Lei nº 70/66, **LILIAN LOPES FERNANDES** e, seu marido, **MARCIO JOSE FERNANDES**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, já qualificada, para garantia total do financiamento de **R\$109.085,05** (sendo R\$108.851,17, o valor do financiamento e o restante do valor, de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema Frances de Amortização (Tabela Price), no prazo de 300 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$837,24, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa nominal de 7,00% a.a., e à taxa efetiva de 7,229% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a data do instrumento, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Rita de Cássia Oldal Scabora
RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-4/M-185.767 em 05 de outubro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 641.736 (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento da credora fiduciária, **COMPANHIA DE**

continua na ficha 02

matrícula
185.767

ficha
02

São Paulo, 21 de janeiro de 2010

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, do 4º ao 13º andar, Centro, na cidade de São Paulo, SP, foram notificados os fiduciários, **LILIAN LOPES FERNANDES**, funcionária pública municipal, RG nº 25.861.153-4-SP, CPF nº 248.810.348-98, e seu marido, **MARCIO JOSE FERNANDES**, servidor público estadual, RG nº 29.562.784-0-SP, CPF nº 267.283.698-13, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Agostinho Gomes, nº 851, apto 13, Bloco A, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, através do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, para efetuarem o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 23 de setembro de 2017, sem que os fiduciários tenham purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV.5/185.767 - PENHORA - Averbado em 12 de agosto de 2021 - Protocolo nº 747.474 de 26/07/2021 - Por Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 26 de julho de 2021, auto realizado em 19 de julho de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 00046832620188260010, processados perante o Juízo de Direito do 2º Ofício Cível do Foro Regional - Ipiranga, desta Capital, movida por **CONJUNTO HABITACIONAL SP-IPIRANGA A**, CNPJ nº 13.783.278/0001-24, em face de **LILIAN LOPES FERNANDES**, CPF nº 248.810.348-98; e **MARCIO JOSE FERNANDES**, CPF nº 267.283.698-13, os direitos dos devedores fiduciários (*decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 3 nesta matrícula*) foram **PENHORADOS**, para garantia da dívida no valor de **R\$13.377,85**, tendo sido nomeados depositários **MARCIO JOSE FERNANDES** e **LILIAN LOPES FERNANDES**, já qualificados. (Selo Digital:142935331000000061126921F)

Rickelme da Silva Lopes - Escrevente Autorizado